

PORTRARIA 00005/2026**Disponibilização: 09/01/2026 às 10h35m****PORTRARIA Nº 05/2026 - SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025, de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8532654-18.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SONIA MARIA DE BRITO CAVALCANTE**, Técnica Judiciária, matrícula nº 200495, para substituir DAVID AGUIAR COSTA, Coordenador / DAJ-2, matrícula nº 4151, ambos lotados na 3ª Câmara de Direito Público, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2026.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/163027> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTRARIA 00001/2026**Disponibilização: 09/01/2026 às 16h39m****PORTRARIA Nº 01/2026/CGJCE**

Dispõe sobre a delimitação das áreas de atuação dos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, enquanto delegatários(as) da competência censora, conforme Sistema de Zoneamento no Estado do Ceará, regulamentado pelos arts. 8º ao 13 do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 41 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, o qual dispõe acerca das ações próprias da Corregedoria-Geral da Justiça, como orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado; realizar correições e inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos afetos à instituição censora;

CONSIDERANDO as consignações do art. 16 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, que facilita a delegação aos Magistrados designados para o auxílio das funções correcionais, observados os limites legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 16.397/2017, datada de 14/11/2017, que determinou o agrupamento das comarcas do interior do Ceará em Zonas Judiciárias para fins de administração do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os limites geográficos para atuação dos Juízes Corregedores Auxiliares, enquanto delegatários

da competência censora, de acordo com o Sistema de Zoneamento no Estado do Ceará, instituído por meio do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a convocação dos(as) magistrados(as) Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, Wildemberg Ferreira de Sousa, Flávia Setúbal de Sousa Duarte e Giancarlo Antoniazzi Achutti para exercerem as funções de Juízes(as) Auxiliares desta Corregedoria no Biênio 2025/2027, conforme Portarias nº 238/2025/PRES (DJeA de 03/02/2025) e nº 2569/2025/PRES (DJeA de 23/10/2025), respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os limites geográficos para atuação dos(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares, no efetivo desempenho das práticas correcionais, conforme especificado abaixo:

JUIZ(A) CORREGEDOR(A) AUXILIAR	ZONAS JUDICIÁRIAS
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia	3ª (terceira), 9ª (nona), 10ª (décima) e 13ª (décima terceira)
Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa	1ª (primeira) e 6ª (sexta)
Dra. Flávia Setúbal de Sousa Duarte	7ª (sétima), 8ª (oitava) e 11ª (décima primeira)
Dr. Giancarlo Antoniazzi Achutti	2ª (segunda), 4ª (quarta), 12ª (décima segunda) e 14ª (décima quarta)
Competência comum a todos(as) os(as) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares	5ª (quinta) Zona e Comarca de Fortaleza

Art. 2º Determinar que as Correções Gerais nas Comarcas de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Sobral, Caucaia e Maracanaú sejam realizadas por, no mínimo, 3 (três) Juízes(as) Corregedores(as) Auxiliares para assegurar a efetividade e a celeridade das atividades locais.

Art. 3º Os atos correcionais poderão ser realizados, individualmente ou em conjunto, no âmbito dos destacamentos zonais, a critério e sob a supervisão da Corregedora-Geral da Justiça.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 05/2025/CGJCE (DJeA de 04/02/2025).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2026.

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/163054> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

